

Lei Nº 310/2014

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, na unidade gestora e funcional seguinte:

02.01.04 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.

20 608 0004 1055 0000 – AQUISIÇÃO DE TRATOR ESTEIRA

4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE 351.500,00

02.01.04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 605 0004 1057 0000 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR NO MUNICÍPIO

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 390.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da dotação de que trata o art. 1º, no valor de R\$ 741.500,00 (Setecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) as transferências de recursos federais da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Abril de 2014.


Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito Municipal